



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23031/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 175/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, **e que, em 05/06/2020 às 13:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n°. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 613/2020.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento para a Administração Municipal, Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER, Instituto Erechinense de Previdência - IEP e Câmara Municipal de Vereadores, com uso de recursos próprios, atenção básica, MDE e RPPS, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 175/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)





Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 175/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- **3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- **4.2.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- **4.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- **4.4.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3°, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.**
- **4.4.1.** A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, <u>fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.</u>





- **4.4.2.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.
- **4.4.3.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.
- **4.4.4.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

- **5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.
- **5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.
- **5.2.1.** A procuração deverá estar acompanhada de documento de identificação e cópia do contrato social da empresa; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**
- **5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.
- **5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.
- **5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.





6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

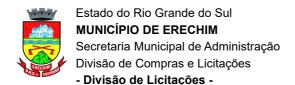
- **6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no <u>Anexo I Termo de</u> referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:
- a) PREÇO GLOBAL PROPOSTO POR LOTE, onde deverão constar os preços dos itens e preço total por lote; conforme ANEXO I Termo de Referência.
 - **a1)** A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada, proporcionalmente, ao preço final por ela proposto.
 - b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
 - c) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

- **6.2.** Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.
- **6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.
- **6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- **6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- **6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
- **6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

- **7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





- e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- **f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- **h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Funcionamento da empresa participante do certame.
- j) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistemas similares aos solicitados no presente edital, incluindo pelo menos os módulos de maior relevância destacados abaixo, bem como a prestação dos serviços de provimento de *data center*, em condições, qualidade, características e quantidades com o objeto desta licitação. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação da razão social e CNPJ. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro:
- a) Módulos de Maior Relevância para proponentes do sistema de gestão administrativa LOTE I: Planejamento e Orçamento Público; Contabilidade Pública e Execução Financeira e Prestação de Contas; Compras, Licitações, Gestão de Contratos; Diário Oficial; Patrimônio; Almoxarifado; Frotas; Estágio Probatório; Avaliação de Desempenho; Saúde Ocupacional; Ponto Eletrônico; Folha de Pagamento; Protocolo e Processo Digital; Portal Transparência; Auto atendimento e Serviços via Web; Ouvidoria; Auto atendimento e Serviços via APP; Nota Fiscal Eletrônica, Escrita Fiscal + ISSQN Bancos; Controle da Arrecadação; Dívida Ativa; IPTU e Imobiliário; ISSQN; Fiscalização Fazendária; Gestão de Cemitérios; Gestão de Serviços Públicos; Obras e Posturas; Controle do Simples Nacional; Contribuição de Melhorias; Receitas Diversas;
- **b)** Módulos de Maior Relevância para proponentes do sistema de gestão da saúde LOTE II: Agendamento e Cadastros Nacionais; Faturamento; Ambulatório; Farmácia; Prontuários Médico; Prontuário Odontológico; Controle de TFD; Ecografia; CAPS; RAAS; E-SUS (Atenção Básica); Radiodiagnóstico; APAC; Imunizações; SAMU; Transporte; Laboratório; Acesso Mobile Paciente; Acesso Mobile ACS; Regulação; Hospitalar; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental; Vigilância do Trabalhador; AIH:
- c) Módulos de Maior Relevância para proponentes do sistema de gestão da educação LOTE III: Administração Escolar de Unidades Educacionais; Gerador de Grade de Horários; Controle de Biblioteca; Controle de Alimentação Escolar; Controle de Transporte Escola; Controle do Censo Escolar; Bi (Business





Intelligence); GED Integrado; Controle Financeiro; Certificação Cursos; Portal Alunos, Professor, Pais, Secretários; Portal de Central de Vagas e Inscrições on-line;

- **k)** Declaração de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados;
- I) Declaração formal de que, caso vencedor da licitação, disponibilizará *data center* com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação.
- 7.2. As empresas portadoras de CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e em vigor, poderão utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", do item 7.1. O CRC não será considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.
- **7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- **8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 Proposta e n.º 2 Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- **8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
- **8.4.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - **8.4.1.** Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE.**
- **8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.





- **8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
- **8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto,** previsto no art. 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.
- **8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
 - **8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s).
- **9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o lote(s).
- **9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
 - **9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.





- 9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- **9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
 - **9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) lote(s) à licitante vencedora do certame.
- **9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.
- **9.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas "a", "b", "c", "d", "h" e "i", terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
 - 9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.





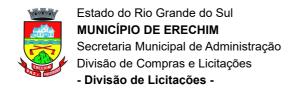
- **10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.
- **10.4.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE de que trata o item 3.10 do ANEXO III Memorial Descritivo dos Serviços, sob pena de desclassificação.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- **b)** manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- **d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- **e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- **f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **12.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes no Memorial Descritivos dos Serviços Anexo III deste Edital.
- **12.2.** A empresa não poderá contratar servidores municipais para prestar qualquer tipo de serviço descrito neste contrato.
- **12.3.** Somente será realizada a homologação da licitação e assinatura de contrato, bem como emitida a ordem de início de serviços, após realização de todos os procedimentos referentes a AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE de que trata o item 3.10 do ANEXO III Memorial Descritivo dos Serviços.
- **12.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da liberação do Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observadas as condições de vantajosidade para a municipalidade, ou rescindido mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, que deverá ser formalizado pela parte interessada.
- **12.4.1.** Não havendo interesse na prorrogação, torna-se necessária a comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de inexecução parcial do contrato, culminando nas sanções contratuais com aplicação de multa.
- **12.4.2.** Havendo renovação do contrato, após um ano, este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.





13. PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será efetuado da seguinte maneira:
- **13.1.1. Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias depois da instalação; em caso de renovação do contrato não haverá pagamento deste item.
- **13.1.2. Serviços Sob Demanda Variável**: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.
- 13.1.3. Custos Adicionais de Ampliação de Data Center: caso haja aumento da demanda, serão pagos conforme valor da proposta da empresa, mediante comprovação de solicitação do gestor e atestado de execução dos serviços.
- **13.1.4. Provimento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais**: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento após 30 dias da instalação;
- **13.1.4.1.** Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução emitido pelo gestor do contrato. O período de prestação de serviço a ser considerado deverá ser de 01 a 30 de cada mês. Para tanto, a empresa deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal de cobrança até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço, a fim de que os trâmites internos sejam agilizados.
- **13.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.3. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

- **14.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





- **14.1.1.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.
 - 14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.
- **14.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1.
- **14.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.
- **14.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote contratado.
- **14.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote contratado.
- 14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- **14.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **14.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.
- **14.2.1.** Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **14.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 14.1.
- **14.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

15. CONTRATO





- **15.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **15.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.40.06.00.00
05.01.04.123.0005.2014.3.3.90.40.06.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.40.06.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.40.06.00.00
12.02.15.451.0012.2086.3.3.90.40.06.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.06.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.09.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **18.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- **18.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim,





Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 35207023.

- **18.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **18.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **18.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - 18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Declaração para ME-EPP

ANEXO III - Memorial Descritivo dos Serviços

ANEXO IV - Minuta do Contrato

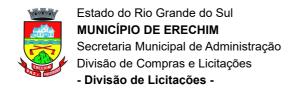
Erechim, RS, 21/05/2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE Secretário Municipal de Administração

> BRUNO GRZYBOWSKI Gestor do Contrato

JAQUELINE MIOLO Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA Pregoeira Oficiala





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 23031/2019

Pregão Presencial Nº: 175/2019

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento para a Administração Municipal, Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER, Instituto Erechinense de Previdência - IEP e Câmara Municipal de Vereadores, com uso de recursos próprios, atenção básica, MDE e RPPS.

2 - JUSTIFICATIVA

Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas, serviços e controle de bancos de dados, históricos e relatórios.

Além disso, é prudencial a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes as diversas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando.

A busca de uma solução tecnológica integrada deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões.

Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, irá proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

A escolha de uma solução de computação em nuvem, segue não só uma tendência de avanço tecnológico, a exemplo de serviços privados (Cias Aéreas, Waze, Uber, entre outros), da Justiça Federal (e-Proc, PJe), Justiça Estadual, Tribunais de Contas, Receita Federal e demais órgãos e outros Municípios, como é focada no objeto da escolha da proposta mais vantajosa preconizada na Lei de Licitações, seja na trilha da confiabilidade, operacionalidade bem como da economicidade pela desoneração com recursos das plataformas tradicionais locais (desktop). Com a plataforma em nuvem é possível:





- a) <u>Desoneração com Hardware e Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores</u>: desoneração do orçamento com a manutenção e aquisição de hardware, como servidores locais de bancos de dados, servidores de aplicativos, servidores de firewall, servidores de sistemas básicos e estruturas redundantes de segurança, Sistemas Operacionais e Aplicativos para estes servidores; Estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a 5 (cinco) anos mas imprescindíveis para a operação de sistemas e programas baseados em arquitetura desktop;
- b) <u>Desoneração do Infraestrutura e Custos de Manutenção</u>: desoneração do orçamento com a cara infraestrutura local de CPDs e sua manutenção, como salas protegidas contra acesso não autorizado (cofres), com sistemas de prevenção e combate a incêndio, com sistemas de refrigeração e controle da umidade do ar, isolamento magnético, custos com energia elétrica, entre outros;
- c) <u>Compatibilidade</u>: Possibilidade de uso dos programas nos principais sistemas operacionais existentes no mercado (Linux, Windows, Mac), não ficando a Administração restrita a aquisição de equipamentos a um único sistema operacional proprietário, podendo sempre optar pela melhor oferta em futuras aquisições;
- d) <u>Aproveitamento Racional</u>: da atual estrutura lógica e de hardware sem a necessidade de investimentos em aumento da capacidade de processamento, memória, etc..;
- e) <u>Portabilidade</u>: Possibilidade de acesso a programas e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso WiFi, 3G, 4G), como celulares, smartphones, notebooks e tablets (com IOs ou Android), aumentando significativamente a mobilidade, a compatibilidade, bem como contribuindo para o acesso aos serviços essenciais. Além disso, como todo o sistema é baseado em nuvem, é facilitada a integração e alimentação de dados e informações;

f)<u>Interesse público</u>: Quem usou DOS e passou a usar Windows, não voltou atrás, tendo em vista uma infinidade de possibilidades e vantagens (facilidade de uso, redução de treinamento, programação orientada a objeto, etc..). Na mesma linha, não faz sentido a Administração ficar refém de sistemas e plataformas ultrapassadas, que não possibilitam melhorar os serviços e o atendimento à população;

- g) <u>Segurança e Economia de Escala</u>: datacenters são ambientes equiparados a um grande cofre, com centenas ou milhares de servidores, redundâncias de hardware, *links* de alta capacidade, *robots de backup*, tecnologias avançadas contra incêndios, ataques virtuais, monitoramento 24h/dia 7dias/semana, sendo os racks instalados nessa infraestrutura física de modo a poder ser compartilhada (cada cliente com seu rack com hardwares e softwares), reduzindo custos por economia de escala;
- h) <u>Privilégio a Isonomia e a Livre Iniciativa</u>: hoje já existem no Brasil muito fornecedores aptos a oferecer soluções em sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública. Inclusive a computação em nuvem amplia a disputa de forma territorial, pois fornecedores de outras Estados ou Regiões do Brasil podem oferecer sistemas, fazendo manutenção por via remota, sem muitas vezes a necessidade de deslocamento até o município;
- i) <u>Liberdade</u>: sistemas baseados em arquitetura desktop geralmente funcionam em Windows ou Linux, ou somente em um destes sistemas, não sendo acessíveis pela internet e não sendo compatíveis com a instalação em datacenters. Sistemas em nuvem funcionam em praticamente qualquer equipamento com acesso à internet, por meio dos principais navegadores do mercado (Edge, IE, Safari, Firefox, Chrome), ou Apps (Android e IOs), o que é impossível com programas desktop;





j) Responsabilidade Compartilhada: com sistemas em nuvem, passa a ser solidária a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos bancos de dados, obrigatoriamente em redundância. Num sistema desktop, um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de anos de históricos e registros e somente o proprietário do BD é responsável. O que não ocorre com sistemas baseados em nuvem, onde a redundância é uma regra de maneira que os dados não só estão sob a guarda do CONTRATANTE, como também da CONTRATADA;

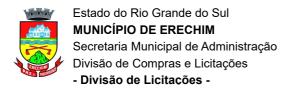
Por questões de desempenho, as soluções devem rodar nativamente em ambiente web. Ou Seja, nenhum outro *plugin* adicional deve ser necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos. Para operação do sistema não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, como *runtimes* e *plugins*, exceto em casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF), por motivos de segurança de aplicações web. Nesses casos, porém não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como Applets. Este requisito é necessário para que não sejam realizadas despesas desnecessárias com aumento de banda de dados ou de aquisição de máquinas robustas com capacidade de rodar emuladores ou componentes de processamento acessórios, tornando imediatamente obsoleto o atual parque de máquinas.

Por ser um sistema baseado em nuvem ele deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android e iOS. Com isso, não só será aproveitado o atual parque tecnológico, como proporciona o maior alcance possível do cidadão aos serviços disponibilizados pelo ente municipal via internet (universalização e cidadania).

Outra condição obrigatória é a contratação de empresas que possuam integração do cadastro único, resguardando-se, nos interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido a heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado. Bem como o cadastro único possibilitará uma maior confiabilidade das informações na base de dados, cruzamento de variáveis, sem a ocorrência de cadastros duplicados, inconsistências, históricos obsoletos e erros sistemáticos.

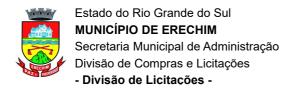
3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Valor Mensal	Valor total do item	12 meses:	
Lote	1: SISTEMA DE ADM	INISTRAÇÃO MUNICIPAL:	PREFEITURA - CÂMAF	RA - AGER - IEP		
1	1	12,0000 M				
Implantação - Serviços de Implantação dos sistemas - migração de dados e treinamento dos usuários,						
sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato.						
dever	á atender os requ	isitos do memorial des	scritivo em anexo			
1	2	12,0000 M				
Módul	o de Planejamento	e Orçamento - deverá	atender os requisi	itos do memorial desc	ritivo em anexo	





1 3	12,0000 M
Módulo de	Contabilidade Pública e Execução Financeira e Prestação de Contas - deverá atender os
requisito	s do memorial descritivo em anexo
1 4	12,0000 M
Módulo de	Compras, Licitações e Contratos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	
1 5	12,0000 M
Modulo de	Diário Oficial Eletrônico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 6	12,0000 M
	Patrimônio - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1 7	12,0000 M
Módulo de	Almoxarifado - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 8	12,0000 M
Módulo de	Frotas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 9	12,0000 M
Modulo de	Estágio Probatório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 10	12,0000 M
	Avaliação de Desempenho - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 11	12,0000 M
Módulo de	Saúde Ocupacional - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 12	12,0000 M
Módulo de	Ponto Eletrônico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 10	10, 0000 W
1 13	12,0000 M Folha de Pagamento - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
Modulo de	roina de ragamento - devera atender os requisitos do memoriai descritivo em anexo
1 14	12,0000 M
	Protocolo e Processo Digital - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	
1 15	12,0000 M
Módulo de	Portal da Transparência - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 16	12,0000 M
	Autoatendimento e Serviços via web - deverá atender os requisitos do memorial descritivo
em anexo	
1 17	12,0000 M
	Ouvidoria - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anevo





1 18	12,0000 M
Módulo de	Autoatendimento e Serviços via APP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo
em anexo	
1 19	12,0000 M
Módulo de	Nota Fiscal Eletrônica - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 20	12,0000 M
Módulo de	Escrita Fiscal + ISSQNBANCOS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	
1 21	12,0000 M
Módulo de	Controle da Arrecadação - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 22	12,0000 M
Modulo de	Dívida Ativa - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 00	12,0000 M
1 23	12,0000 M
Modulo de	IPTU e Imobiliário - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 24	12,0000 M
	ISSQN - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1100010 00	100g acvora accinaci ob requirerece ac memoriali accorrection cim amono
1 25	12,0000 M
Módulo de	Fiscalização Fazendária - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 26	12,0000 M
Módulo de	Gestão de Cemitérios - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 27	12,0000 M
Módulo de	Gestão de Serviços Públicos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 28	12,0000 M
Módulo de	Obras e Posturas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 29	12,0000 M
	Controle do Simples Nacional - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	
1 20	12,0000 M
1 30	·
Modulo de	Contribuição de Melhorias - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 31	12,0000 M
	Receitas Diversas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
ae	1.0001200 21.01200 devela decider of requirered do memorial describivo em anexo
1 32	12,0000 M
	Procuradoria Municipal - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo





1 33	150,0000 н
Serviços de	treinamento - SISTEMA - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
1 34	620,0000 н
Serviços té	cnicos especializados - SISTEMA - de consultoria, customização e personalização dos
	ra atender demandas específicas do contratante.
-	-
1 35	12,0000 M
Serviço de	provimento de Data Center - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - VCE	U - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Men	ória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 pc - HD	pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 pc - Bkp	- pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Lir	k 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$
01 un - VCE	U - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$
01 un - Men	ória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - HD	- pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - Bkp	- pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$
*T+om 36 a	41: Custos adicionais caso haja aumento da demanda
1 36	1,0000 UN
	- DATA CENTER
DIIIN IIIO	DITTI CENTER
1 37	1,0000 UN
Processador	- 1VCPU - DATA CENTER
1 38	1,0000 UN
Memória - 1	Gb - DATA CENTER
1 39	1,0000 PC
HD - Banco	de Dados - pc 100 Gb - DATA CENTER
1 40	1,0000 PC
HD - Backup	o - pc 100 Gb - DATA CENTER
1 41	1,0000 PC
HD - Imager	s/Arquivos - pc 100 Gb - DATA CENTER
1 42	12,0000 M
Implantação	CÂMARA - Serviços de Implantação - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá ater	der os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 43	12,0000 M
Módulo de E	lanejamento e Orçamento - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
	der os requisitos do memorial descritivo em anexo





1	44	12,0000 M
Módulo	de Contabilidade	e Pública - CÂMARA - e Execução Financeira e Prestação de Contas - para a
CÂMARA	MUN. DE VEREADO	RES DE ERECHIM
deverá	atender os requi	sitos do memorial descritivo em anexo
1	45	12,0000 M
Módulo	de Folha de Paga	amento - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá	atender os requi	sitos do memorial descritivo em anexo
	46	12,0000 M
	-	MARA - Licitações e Contratos - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá	atender os requi	sitos do memorial descritivo em anexo.
1	47	12,0000 M
Módulo	de Patrimônio -	CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
		sitos do memorial descritivo em anexo
1	48	12,0000 M
Módulo	de Portal da Tra	nsparência - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá	atender os requi	sitos do memorial descritivo em anexo
1	49	12,0000 M
Módulo	de Almoxarifado	- CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá	atender os requ	sitos do memorial descritivo em anexo
1		10, 0000 W
	50	12,0000 M
		NAMARA - e Processo Digital - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
uevera	atender os requi	sitos do memorial descritivo em anexo
1	51	12,0000 M
		nto - CÂMARA - e Serviços via web - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE
ERECHI		
deverá	atender os requi	sitos do memorial descritivo em anexo
1	52	10,0000 H
Serviç	os de treinamento	o - CÂMARA - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
1	53	40,0000 H
Serviç	os técnicos espe	cializados - CÂMARA - de consultoria, customização e personalização dos
sistem	as para atender o	demandas específicas do contratante.
	54	12,0000 M
		de Data Center CÂMARA - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
		DC PRINCIPAL: R\$
		DC PRINCIPAL: R\$
		DC PRINCIPAL: R\$
		- DC PRINCIPAL: R\$
UI LU	- Link 1Mb - RE	TITCAÇAO. NO



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações - Divisão de Licitações -



01 un	- VCPU - 1VCPU -	REPLICAÇÃO: R\$
01 un	- Memória 1Gb -	REPLICAÇÃO: R\$
01 pc	- HD - pc 100Gb ·	REPLICAÇÃO: R\$
01 pc	- Bkp - pc 100Gb	REPLICAÇÃO: R\$
1	55	1,0000 UN
Link	- 1Mb - DC PRINCI	PAL - CÂMARA
1	56	1,0000 UN
Proce	ssador - 1VCPU - 1	DATA CENTER - CÂMARA
1	57	1,0000 UN
Memór	ia - 1Gb - DATA CI	NTER - CÂMARA
1	58	1,0000 PC
	Banco de Dados - 1	oc 100Gb - Data Center - Câmara
	•	
1	59	1,0000 PC
HD -		DATA CENTER - CÂMARA
1	60	1,0000 PC
		pc 100Gb - DATA CENTER - CÂMARA
		dicionais caso haja aumento da demanda
I CCIII	33 a 00. cascos (aretonars easo naja aameneo da demanda
1	61	12,0000 M
		riços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos
		ago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato.
		sitos do memorial descritivo em anexo
aevei	a acender os requ	SICOS do memoriar descritivo em anexo
1	62	12,0000 M
		e Orçamento - AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
	o de llanejamenco	e orçamento - AGEN - devera atender os requisitos do memoriar descritivo em
anexo		
1	63	10 0000 M
1	63	12,0000 M
		Pública - AGER - e Execução Financeira e Prestação de Contas
dever	à atender os requi	sitos do memorial descritivo em anexo
		40,0000
1	64	12,0000 M
Modul	o de Folha de Paga	mento - AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
	6-	40,0000
1	65	12,0000 M
	-	EER - Licitações e Contratos
dever	a atender os requ	sitos do memorial descritivo em anexo
		10.0000
1	66	12,0000 M
Módul	o de Patrimônio -	AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo





1 67	12,0000 M
Módulo de Protocolo -	AGER - e Processo Digital
	isitos do memorial descritivo em anexo
1 68	12,0000 M
Módulo de Portal da Tr	ansparência- AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo
1 69	12,0000 M
Módulo de Autoatendime	nto - AGER - e Serviços via web
deverá atender os requ	isitos do memorial descritivo em anexo
1 70	10,0000 н
Serviços de treinament	o - AGER - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
1 71	40,0000 H
Serviços técnicos espe	cializados - AGER - de consultoria, customização e personalização dos
	demandas específicas do contratante.
-	
1 72	12,0000 M
Serviço de provimento	de Data Center - AGER - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
	DC PRINCIPAL: R\$
	DC PRINCIPAL: R\$
	DC PRINCIPAL: R\$
	- DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Link 1Mb - RE	
01 un - VCPU - 1VCPU -	REPLICAÇÃO: R\$
	REPLICAÇÃO: R\$
	- REPLICAÇÃO: R\$
	REPLICAÇÃO: R\$
	·
1 73	1,0000 UN
Link - 1Mb - DATA CENT	ER - AGER
1 74	1,0000 UN
Processador - 1VCPU -	
1 75	1,0000 UN
Memória - 1Gb - DATA C	
1 76	1,0000 PC
	pc 100Gb - DATA CENTER - AGER
•	
1 77	1,0000 PC
HD - Backup - pc 100Gb	
1 11 11000	
1 78	1,0000 PC
	- pc 100Gb - DATA CENTER - AGER
	adicionais caso haja aumento da demanda



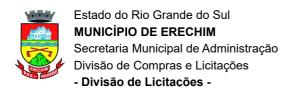


1	79	12,0000 M
Impla	ntaçâ	ío IEP - Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos
usuár	ios,	sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato.
dever	á ate	ender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	80	12,0000 M
Módul	o de	Planejamento e Orçamento - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo		
1	81	12,0000 M
		Contabilidade Pública - IEP - e Execução Financeira e Prestação de Contas
dever	á ate	ender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	0.0	12 0000 M
1	82	12,0000 M
		Compras - IEP - Licitações e Contratos
dever	a ale	ender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	83	12,0000 M
		Almoxarifado - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
MOGUI	o de	Almovalitado IBI devela atendel os leguisitos do memoliai descritivo em anexo
1	84	12,0000 M
		Patrimônio - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
		-
1	85	12,0000 M
Módul	o de	Folha de Pagamento - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	86	12,0000 M
Módul	o de	Saúde Ocupacional - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	87	12,0000 M
Módul	o de	Protocolo - IEP - e Processo Digital
dever	á ate	ender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	88	12,0000 M
Módul	o de	Autoatendimento - IEP - e Serviços via web
dever	á ate	ender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	89	12,0000 M
Módul	o de	Portal da Transparência - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo		
1	0.0	10,0000 #
1	90	10,0000 H
servi	ços (de treinamento - IEP - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
1	91	40,0000 H
		técnicos especializados - IEP - de consultoria, customização e personalização dos sistema
		der demandas específicas do contratante.
_		



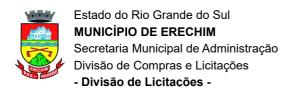


1	92	12,0000 M			_			
Servi	ço de provimento	de Data Center - IEP -	01 un ·	- Link	1Mb -	- DC	PRINCIPAL:	R\$
01 un	- VCPU - 1VCPU -	DC PRINCIPAL: R\$						
01 un	- Memória 1Gb -	DC PRINCIPAL: R\$						
01 pc	: - HD pc 100Gb -	DC PRINCIPAL: R\$						
01 pc	: - Bkp - pc 100Gb	- DC PRINCIPAL: R\$						
01 un	- Link 1Mb - RE	PLICAÇÃO: R\$						
01 un	- VCPU - 1VCPU -	REPLICAÇÃO: R\$						
01 un	- Memória 1Gb -	REPLICAÇÃO: R\$						
01 pc	: - HD - pc 100Gb	- REPLICAÇÃO: R\$						
01 pc	: - Bkp - pc 100Gb	REPLICAÇÃO: R\$						
1	93	1,0000 UN						
Link	- 1Mb - DATA CENT	ER- IEP			_			
1	94	1,0000 UN						
	essador - 1VCPU - 1	-			-			
11000	.SSador IVCIO	DITITE CHIVIBIN THE						
1	95	1,0000 UN						
	ria - 1Gb - DATA C				=			
1	96	1,0000 PC			_			
HD -	Banco de Dados - 1	pc 100Gb - DATA CENTER-	- IEP					
	0.5	4 0000						
1	97	1,0000 PC			=			
нр -	Backup - pc 100Gb	- DATA CENTER- IEP						
1	98	1,0000 PC			_			
HD -	Imagens/Arquivos	- pc 100Gb - DATA CENTI	ER- IEP					
*Item	93 a 98: Custos	adicionais caso haja a	umento (da demai	nda			
Valor	Global Lote 1 R\$							
T.ote	2. SISTEMA DE SAÍI	DE PÚBLICA MUNICIPAL:						
посс	Z. OIOIHM DE OMO	DE TOBBICA MONTOTIAL.						
2	99	12,0000 M						
Impla	ntação Saúde - Se	rviços de Implantação :	- dos s	istemas	migr	ração	de dados	e treinamento dos
usuár	cios, sendo este p	ago em 12(doze) parcela	as dura:	nte a v	igênci	la do	primeiro	ano de contrato.
dever	á atender os requ	isitos do memorial desc	critivo	em ane	ХO			
2	100	12,0000 M			=			
Módul	o de Agendamento	e Cadastros Nacionais -	- dever	á atende	er os	requ	isitos do	memorial descritivo
em an	exo							
0	101	10 0000 M						
2	101	12,0000 M			=			
моаит	o de raluramento :	– deverá atender os red	quisito:	s ao mei	uorlal	_ ues	ctititao ew	anexo





2 102	12,0000 M
Módulo de	Ambulatório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 103	12,0000 M
	Farmácia - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
Modulo de	raimacia devera acender os requisitos do memoriar descritivo em anexo
2 104	12,0000 M
Módulo de	Prontuário Médico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 105	12,0000 M
Módulo de	Prontuário Odontológico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 106	12,0000 M
Módulo de	Controle de TFD - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
0 107	10,0000 W
2 107	12,0000 M
Módulo de	Ecografia - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 108	12,0000 M
Módulo CA	PS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 109	12,0000 M
Módulo RA	AS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 110	12,0000 M
Módulo do	E-SUS (Atenção Básica) - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 111	12,0000 M
Módulo de	Radiodiagnóstico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 112	12,0000 M
Módulo de	APAC - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2 113	12,0000 M
Módulo de	Imunizações - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 114	12,0000 M
Módulo de	SAMU - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 115	12,0000 M
	Transporte - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
nodulo de	remorate development of requirement do memorital descriptivo em unemo
2 116	12,0000 M
Módulo de	Laboratório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 117	12,0000 M
Módulo de	Acesso Mobile Paciente - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo





2	118	12,0000 M
Módı	ılo de	Acesso Mobile ACS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	119	12,0000 M
		Regulação - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
Mode	110 de	Regulação devela atendel os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	120	12,0000 M
Módi	ılo Ho	spitalar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	121	12,0000 M
Módı	ılo de	Vigilância Sanitária - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	122	12,0000 M
Módı	ılo de	Vigilância Epidemiológica - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
0	100	10.0000 M
2	123	12,0000 M
Módi	ılo de	Vigilância Ambiental - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	124	12,0000 M
Módı	ılo de	Vigilância do Trabalhador - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	125	12 0000 M
		12,0000 M
Modi	ılo de	AIH - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	126	80,0000 н
Serv	7iços (de treinamento - Saúde - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
2	127	320,0000 н
Serv	icos ·	técnicos especializados - Saúde - de consultoria, customização e personalização dos
		para atender demandas específicas do município.
2	128	12,0000 M
Serv	7iço de	e provimento de data center - Saúde - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
		CPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$
01 ι	ın – Me	emória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 g	oc - H1	D pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 g	ос - В	kp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
		ink 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$
01 ι	ın – Vo	
		emória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$
		D - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$
		kp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$
2	129	1,0000 UN
		o - DATA CENTER - SAÚDE
2	130	1,0000 UN
Dro	heeear	or – 1VCPH – DATA CENTER – SAÍDE





2	131	1,0000 UN
Memór	ia - 1Gb - DATA CE	ENTER - SAÚDE
2	132	1,0000 PC
HD -	Banco de Dados - p	pc 100 Gb - DATA CENTER - SAÚDE
2	133	1,0000 PC
HD -	Backup - pc 100 Gk	o - DATA CENTER - SAÚDE
2	134	1,0000 PC
		- pc 100 Gb - DATA CENTER - SAÚDE
*Item	129 a 134: Custos	s adicionais caso haja aumento da demanda
1	1 1 1 1	
Valor	global lote 02 RS	>
Tota	3: SISTEMA DE EDUC	CAÇÃO MUNICIDAI.
посе	J. DIDIEMA DE EDOC	AÇÃO MONICITAD.
3	135	12,0000 M
		Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos
		ago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato.
		isitos do memorial descritivo em anexo
	1	
3	136	12,0000 M
Módul	o de Administração	D Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3	137	12,0000 M
Módul	o de Gerador de Gi	rade de Horários - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo		
3	138	12,0000 M
Módul	o de Controle de E	Biblioteca - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3	139	12,0000 M
		Alimentação Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo		
2	1.40	10,0000 M
3	140	12,0000 M
		Fransporte Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	ı	
3	141	12,0000 M
		Censo Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
-10au1	o ac constore ao c	Senso Docoral accorder of requisitor do memorial descritivo em anexo
3	142	12,0000 M
		Intelligence) - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo





3	143	12,0000 M
Módul	o de GED Integrad	lo - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3	144	12,0000 M
Módul	o de Controle Fin	anceiro - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3	145	12,0000 M
Módul	o de Certificação.	Cursos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2	146	12,0000 M
3 Porta		sor, Pais, Secretários deverá atender os requisitos do memorial descritivo
em an		sor, rais, secretarios. aevera accider os requisitos do memoriar aescritivo
CIII GII	CAO	
3	147	12,0000 M
Porta	ıl de Central de V	agas e Inscrições on-line - deverá atender os requisitos do memorial
descr	ritivo em anexo	
3	148	90,0000 н
Servi	ços de treinament	o- Educação - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
3	149	100,0000 H
Servi	ços técnicos espe	cializados - Educação - de consultoria, customização e personalização dos
siste	mas para atender	demandas específicas do município.
2	150	10,0000 %
3	150	12,0000 M
		o de data center - EDUCAÇÃO -
		PRINCIPAL: R\$ DC PRINCIPAL: R\$
		DC PRINCIPAL: R\$
		DC PRINCIPAL: R\$
		- DC PRINCIPAL: R\$
		PLICAÇÃO: R\$
		REPLICAÇÃO: R\$
01 un	- Memória 1Gb -	REPLICAÇÃO: R\$
01 pc	: - HD - pc 100Gb	- REPLICAÇÃO: R\$
01 pc	: - Bkp - pc 100Gb	REPLICAÇÃO: R\$
3	151	1,0000 UN
Link	- 1Mb - DATA CENT	ER - EDUCAÇÃO
3	152	1,0000 UN
Proce		DATA CENTER - EDUCAÇÃO
3	153	1,0000 UN
Memór	ria - 1Gb - DATA C	ENTER - EDUCAÇÃO
2	154	1 0000 PG
3	154	1,0000 PC
- ULL	Parico de Dados -	pc 100 Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO





3	155	1,0000 PC
HD -	Backup - pc 100 Gb	- DATA CENTER - EDUCAÇÃO
3	156	1,0000 PC
HD -	Imagens/Arquivos -	pc 100 Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO
*Item	151 a 156: Custos	adicionais caso haja aumento da demanda
Valor	Global lote 03 R\$	

4 - OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3520 7023.

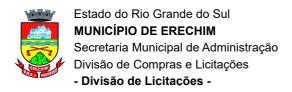
A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

CARLOS JOSÉ EMANUELE Secretário Municipal de Administração

> BRUNO GRZYBOWSKI Gestor do Contrato

JAQUELINE MIOLO Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA Pregoeira Oficiala





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	,inscrita no CNPJ sob nº	, por meio
de seu representante legal (ou p	procurador) Sr, CPF(nº)	, DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob a	s penas da lei, ser(microempresa ou	empresa de pequeno porte),
nos termos de legislação vigente	e, não possuindo nenhum dos impedimentos	previstos no parágrafo 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 1	23/2006.	, , ,
Local e Data		
200al o Bala		
	Nome e Ass. Representante Legal	
	Name of Act October ODO	
	Nome e Ass. Contador - CRC	